



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N° 1442, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Publicado no Diário Oficial do Município N° 590  
Protocolo N° 18560  
Data: 20 / 12 / 2023

Disponível em: <http://anns.ioena.com.br/Parauapebas/Busca>

Dispõe sobre a atualização do valor da Unidade Fiscal do Município (UFM), nos termos do art. 542 da Lei Complementar 023, de 30 de dezembro de 2020, para vigência no exercício 2024.

O **PREFEITO DE PARAUAPEBAS**, no uso das suas atribuições e com fundamento no artigo 542 da Lei Complementar nº 023, de 30 de dezembro de 2020 (Código Tributário do Município);

**D E C R E T A:**

Art. 1º Para efeitos de atualização da Unidade Fiscal do Município (UFM), nos termos do artigo 542 da Lei Complementar nº 023/2020, toma-se como base o Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA) divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para atualização monetária dos tributos e créditos tributários e não tributários do Município de Parauapebas/PA.

Art. 2º O valor da Unidade Fiscal do Município (UFM) para o exercício fiscal de 2024 será de R\$ 17,71 (dezessete reais e setenta e um centavos), conforme a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), entre os meses de novembro de 2022 a novembro de 2023, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), site <https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php>.

Parágrafo único. O cálculo da nova Unidade Fiscal do Município (UFM) foi realizado da seguinte forma:

I- UFM em vigor em 2023: R\$ 16,92 (dezesseis reais e noventa e dois centavos);

II- Índice de Variação do IPCA (11/2022 a 11/2023): 4,68%;

III- Cálculo do Valor do Índice de Variação: UFM em vigor x Índice de Variação do IPCA do período = Valor do Índice de Variação: R\$ 0,79;

IV- Valor da UFM para 2024: valor da UFM de 2023 + Valor do Índice de Variação = R\$ 16,92 + R\$ 0,79 = R\$ 17,71.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 001, de 05 de janeiro de 2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos terão eficácia a partir de 1º de janeiro de 2024.

Parauapebas-PA, 15 de dezembro de 2023.

DARCI JOSE  
LERMEN:441755  
23049

Assinado de forma  
digital por DARCI JOSE  
LERMEN:44175523049

DARCI JOSÉ LERMEN  
PREFEITO MUNICIPAL

## EXECUTIVO

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### PROCURADORIA ADMINISTRATIVA

##### DECRETOS

###### DECRETO Nº 1442, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a atualização do valor da Unidade Fiscal do Município (UFM), nos termos do art. 542 da Lei Complementar 023, de 30 de dezembro de 2020, para vigência no exercício 2024.

O PREFEITO DE PARAUAPEBAS, no uso das suas atribuições e com fundamento no artigo 542 da Lei Complementar nº 023, de 30 de dezembro de 2020 (Código Tributário do Município);

DECRETA:

Art. 1º Para efeitos de atualização da Unidade Fiscal do Município (UFM), nos termos do artigo 542 da Lei Complementar nº 023/2020, toma-se como base o Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA) divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para atualização monetária dos tributos e créditos tributários e não tributários do Município de Parauapebas/PA.

Art. 2º O valor da Unidade Fiscal do Município (UFM) para o exercício fiscal de 2024 será de R\$ 17,71 (dezessete reais e setenta e um centavos), conforme a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), entre os meses de novembro de 2022 a novembro de 2023, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), site <https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php>.

Parágrafo único. O cálculo da nova Unidade Fiscal do Município (UFM) foi realizado da seguinte forma:

I - UFM em vigor em 2023: R\$ 16,92 (dezesseis reais e noventa e dois centavos);

II - Índice de Variação do IPCA (11/2022 a 11/2023): 4,68%;

III - Cálculo do Valor do Índice de Variação: UFM em vigor x Índice de Variação do IPCA do período = Valor do Índice de Variação: R\$ 0,79;

IV - Valor da UFM para 2024: valor da UFM de 2023 + Valor do Índice de Variação = R\$ 16,92 + R\$ 0,79 = R\$ 17,71.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 001, de 05 de janeiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos terão eficácia a partir de 1º de janeiro de 2024.

Parauapebas-PA, 15 de dezembro de 2023.

DARCI JOSÉ LERMEN

Prefeito Municipal

Protocolo: 18560

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### COORDENADORIA DE TREINAMENTOS E RECURSOS HUMANOS

##### EDITAIS



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) – EDITAL N.º 01/2023 – 2º PSS

##### HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL

O Prefeito Municipal de Parauapebas no uso de suas atribuições legais torna pública a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DEFINITIVO do 2º Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de vagas em funções temporárias na Prefeitura Municipal. Os candidatos classificados e aprovados em ordem geral de pontuação estão relacionados abaixo.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.